



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 112/2013**

**NOMEIA SUPERVISOR**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

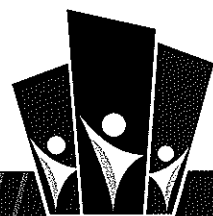
**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **MICHELE ROBERTA LODI WERNER**, para exercer o cargo de **Supervisor**, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento); com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.



  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



(\*)Para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deve residir na Microárea da vaga pretendida, conforme quadro abaixo.

1.4 - As localidades pertencentes a cada microárea é a constante do quadro abaixo:  
 Microárea 4\*: Parte da Comunidade de Esquina Tobias e as Comunidades de Jatobá, União e São Francisco.  
 Microárea 5\*: Parte da Comunidade de Esquina Tobias e as Comunidades de Sagrada Família e Marmeleiro.

2 - DAS INSCRIÇÕES  
 2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 18 de Março a 16 de Abril de 2013, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Princesa-SC.

3 - DAS PROVAS  
 3.1 - As provas serão aplicadas a todos os candidatos no dia 27 de abril de 2013, das 8h30min às 11h30min, nas dependências, Escola Municipal Renascer, situado na Rua Sete de Setembro, centro, na cidade de Princesa - SC.  
 As inscrições do edital estarão disponíveis no mural público da Prefeitura Municipal de Princesa e nos endereços eletrônicos www.princesa.sc.gov.br, www.ameosc.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa/SC, 13 de março de 2013.  
**OLI DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal De Princesa**  
**Câmara Municipal De Vereadores.**

Extrato de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2013 CMV. Processo Licitatório nº 02/2013 CMV. O Município de PRINCESA, SC, por meio da Câmara Municipal de Vereadores, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de preço presencial, do tipo menor preço global, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO USO DESTA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA, sendo regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 consolidada. A habilitação e a proposta serão recebidas pela comissão de licitações, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, até as 11:00 horas do dia 29 de março de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, pelo fone (0xx49) 3641-0059, ou no site da prefeitura: www.princesa.sc.gov.br.

Princesa, SC, 13 de março de 2013.  
**SOLANGE T. F. LAMBERTY**  
 Presidente do Legislativo.

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal De Princesa**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2013 FMS. Processo Licitatório nº 13/2013 FMS. O Município de PRINCESA, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de Preço Presencial, do tipo menor preço por lote, destinada a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO POSTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRINCESA", sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro e equipe designada, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, às 09:00 horas do dia 29 de março de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, ou pelo fone (0xx49) 3641-0059.

Princesa, SC, 12 de março de 2013.  
**CLECI FRANCO MARKUS**  
 Gestora do FMS.

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal De Princesa**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2013 FMS. Processo Licitatório nº 14/2013 FMS. O Município de PRINCESA, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de Preço Presencial, do tipo menor preço por lote, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO USO DESTA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro e equipe designada, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, às 10:00 horas do dia 29 de março de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, ou pelo fone (0xx49) 3641-0059.

Princesa, SC, 13 de março de 2013.  
**CLECI FRANCO MARKUS**  
 Gestora do FMS.

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal De Princesa**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2013 PM. Processo Licitatório nº 19/2013 PM. O Município de PRINCESA, SC, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de Preço Presencial, do tipo menor preço por lote global, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO USO DESTA, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA", sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro e equipe designada, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, às 09:00 horas do dia 29 de março de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, ou pelo fone (0xx49) 3641-0059.

Princesa, SC, 13 de março de 2013.  
**OLI DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal.

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão.**  
**Decreto Nº 103/13**

EXONERA SERVIDORA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal MARILÍ DA SILVA SANTIN, do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 28 de fevereiro de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 104/13**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 01 de março de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 105/13**

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora TEREZA DELAFLORA DE LIMA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 01 de março de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 106/13**

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora MARISTELA RODRIGUES, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 01 de março de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão.**  
**Decreto Nº 107/13**

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária ao servidor HILÁRIO MUNIZ DA SILVA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 01 de março de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 108/2013**

NOMEIA COORDENADORA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeada a servidora IEDA BELINI, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Creche Bel, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Coordenadora Educacional, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 1º da Lei 1.870/11.  
 Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 01 de março de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 109/2013**

NOMEIA COORDENADORA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeada a servidora SILVIA BERTAMONI, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Creche Bel, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 01 de março de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 110/2013**

NOMEIA SUPERVISOR  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeado o servidor PERCI DE LARA, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 01 de março de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 111/2013**

NOMEIA SUPERVISOR  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeada a servidora VERONICE WALBER, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 01 de março de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 112/2013**

NOMEIA SUPERVISOR  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeada a servidora MICHÉLE ROBERTA LODI WERNER, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 01 de março de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 113/2013**

NOMEIA SUPERVISOR  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeada a servidora MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 01 de março de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 114/13**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora municipal ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 01 de março de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 115/2013**

cria VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, e considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e nos incisos I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.938/2012, de 19/12/2012.  
 Considerando que a atual Administração dará início ao processo de seleção para provimento de cargos efetivos, emprego público e teste seletivo.  
 Considerando que as atividades são essenciais para a manutenção dos serviços públicos;  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Ficam criadas as vagas mencionadas nos incisos, todas de provimento mediante contratação por prazo determinado, de acordo com as condições da Lei Municipal nº 1.938/2012:  
 I - 24 (vinte e quatro) vagas para o cargo de auxiliar de serviços gerais, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;  
 II - 06 (seis) vagas para o cargo de operador de máquinas, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;  
 III - 06 (seis) vagas para o cargo de motorista, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;  
 IV - 01 (uma) vaga para o cargo de médico veterinário, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;  
 V - 01 (uma) vaga para o cargo de nutricionista, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;  
 VI - 01 (uma) vaga para o cargo de farmacêutico, jornada de 20 (vinte) horas semanais;  
 VII - 01 (uma) vaga para o cargo de fisioterapeuta, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;  
 VIII - 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;  
 IX - 01 (uma) vaga para o cargo de auxiliar de enfermagem, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;  
 X - 01 (uma) vaga para o cargo de dentista, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;  
 XI - 08 (oito) vagas para o cargo de agente comunitário de saúde, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;  
 XII - 02 (duas) vagas para o cargo de técnico em higiene dental, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;  
 XIII - 03 (três) vagas para o cargo de assistente social, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao CRAS;  
 XIV - 02 (duas) vagas para o cargo de psicólogo, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao CRAS;  
 XV - 01 (uma) vaga para o cargo de pedagogo, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao CRAS;  
 XVI - 01 (uma) vaga para o cargo de coordenador do programa CRAS, jornada de 40 (quarenta) horas semanais.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 01 de março de 2013.  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal